



PREFEITURA DE

BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

**PARECER Nº 226/2019 – USSCI/GMB.**

O Sr. **CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA**, Guarda Municipal, Classe V, Matrícula nº 0024082-015, Responsável pelo Controle Interno da Guarda Municipal de Belém, nomeado nos termos da Portaria nº 796 /2016, de 14 de setembro de 2016, para os devidos fins, junto ao tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º do artigo 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM de 01 de Julho de 2014**, que analisou integralmente o **Processo nº 945/2018-NUSP/GMB-** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS – (PREGÃO ELETRÔNICO), EM EXECUÇÃO AO CONVÊNIO Nº 001/2018-SEGUP/PARÁ**, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Belém, com base nas regras insculpidas na Lei nº. 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Processo se encontra:

(...X..) Revestido de todas as formalidades legais, tais como a solicitação expressa do Núcleo de Planejamento, através do Memo. nº 180/2018-NUSP/GMB, com a exposição da necessidade e descrição clara e sucinta do objeto (exigência do princípio da motivação dos atos administrativos e art. 38, “caput” da Lei 8.666/93, c/c artigo nº 50 da Lei nº. 9.784/1999), (fl.02/3); autorização da autoridade competente para a abertura do Procedimento Licitatório (fl.116), Termo de Autorização para continuidade ao processo administrativo quanto à formalização dos trâmites necessários, objetivando a AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS (fl. 193), (exigência do art. 38, caput da Lei 8.666/93); Termo de Referência (fl.180/192), manifestação favorável por parte do NSJ/GMB através do parecer jurídico nº. 0601/2019, admitindo-se o prosseguimento as demais fases processuais (exigência do art. 38, VI da Lei 8.666/93 c/c artigo 9º da Lei nº. 10.520/2002), (fls. 449/450);

Missão: “Promover Segurança Preventiva”

Guarda Municipal de Belém Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400, Umarizal; CEP: 66050-400 - Belém/PA.
Telefone: 3258-0335; 98733-2750 – e-mail: comando.gbel@gmail.com



PREFEITURA DE

BELEM

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM

UNIDADE DE SUPERVISÃO SETORIAL DE CONTROLE INTERNO



Ante o exposto, o referido processo encontra-se com inexistência de não conformidade, com todos os procedimentos dentro da legalidade, estando apto às demais fases processuais.

(.....) Revestido parcialmente das formalidades legais para a aquisição do objeto acima especificado da GMB, estando apto às demais fases processuais;

(.....) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo;
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Belém, 07 de junho de 2019.

Responsável pelo Controle Interno: **CLAUDIONOR DE AZEVEDO UCHÔA**.

Assinatura:.....*claudionor*.....

Missão: "Promover Segurança Preventiva"

Guarda Municipal de Belém Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1400, Umarizal; CEP: 66050-400 - Belém/PA.
Telefone: 3258-0335; 98733-2750 – e-mail: comando.gbel@gmail.com